Serviços especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)

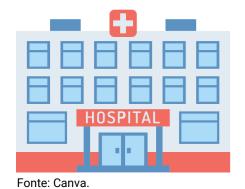
As modificações que ocorrem no processo do envelhecimento produzem diferentes necessidades de saúde apresentadas pelas pessoas idosas. Com isso, a organização em relação ao cuidado integral em saúde deve responder às necessidades individuais de cada idoso, em especial, à pessoa idosa com deficiência.

Os Centros de Referência em Assistência à Saúde do Idoso passaram a compor as redes estaduais de atenção à saúde em 2002 e são responsáveis pela atenção integral às pessoas idosas nas seguintes modalidades: atendimento ambulatorial especializado, internação hospitalar, hospital-dia e assistência domiciliar.



Isso quer dizer que, quando os recursos da Atenção Primária em Saúde (APS) são esgotados para o adequado cuidado em saúde da pessoa idosa, o cuidado especializado em reabilitação poderá ser realizado nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) ou em outros serviços de reabilitação, sendo importante destacar que a pessoa idosa deve ser atendida prioritariamente no serviço mais próximo de sua residência.

Você sabe qual a diferença entre Atenção Primária em Saúde (APS) e a Atenção Especializada em Saúde?



A Atenção Primária em Saúde está representada pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), onde é possível fazer exames e consultas de rotina com as equipes de saúde especializadas em saúde da família, que trabalham para garantir atenção integral à saúde. Já a Atenção Especializada à Saúde está representada por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios.

A Atenção Especializada promove a reabilitação física, intelectual, auditiva, visual e em múltiplas deficiências, concentrando suas ações de atenção em saúde nos seguintes pontos:

- Centros Especializados em Reabilitação (CER);
- Oficinas Ortopédicas Fixas e Itinerantes;
- Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Esses são considerados serviços de referência de cuidados para pessoas com deficiência, familiares e acompanhantes nos processos de reabilitação.

Vamos conhecer mais sobre os serviços especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência¹?

Centros Especializados em Reabilitação (CER)

São um serviço de atenção ambulatorial especializado em reabilitação, que realiza diagnóstico, tratamento, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva (TA). Os Centros Especializados em Reabilitação (CER) constituem-se como uma referência para a rede de atenção à saúde no território e as ações são desenvolvidas por equipe multidisciplinar, visando à reabilitação com base no projeto terapêutico singular (PTS).



Fonte: Canva.



? VOCÊ CONHECE? -

Tecnologia assistiva (TA) representa o conjunto de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar as habilidades no desenvolvimento de tarefas do dia a dia, promovendo vida independente e inclusão às pessoas com deficiência.

Você sabe o que significa projeto terapêutico singular (PTS)?

O PTS é um conjunto de propostas que direcionam ações terapêuticas para situações complexas de saúde que são planejadas por uma equipe de saúde multiprofissional. Está destinado à indivíduos, famílias ou coletividades, sendo o resultado de uma ampla discussão da equipe após o diagnóstico definido.

O CER oferta cuidado em saúde integral e contínuo às pessoas com deficiência, conforme as modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e/ou visual) para as quais estiver habilitado. As ações de reabilitação são desenvolvidas por equipe multiprofissional formada por fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, médicos, entre outros.

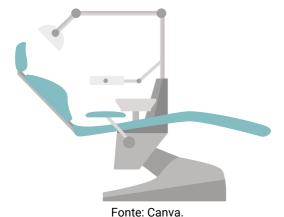
Oficinas Ortopédicas Fixas e Itinerantes

A Oficina Ortopédica é um serviço destinado à distribuição, confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e de meios auxiliares de locomoção (OPM). A oficina ortopédica está vinculada a um serviço de reabilitação física e poderá contar com o suporte de serviço de Oficina Ortopédica Itinerante.

O trabalho da **Oficina Itinerante** é feito a bordo de um caminhão adaptado para a produção de órteses, próteses, coletes ortopédicos, palmilhas, calçados específicos, confecção de adaptações, ajustes e alguns consertos em dispositivos ortopédicos já utilizados pela população.

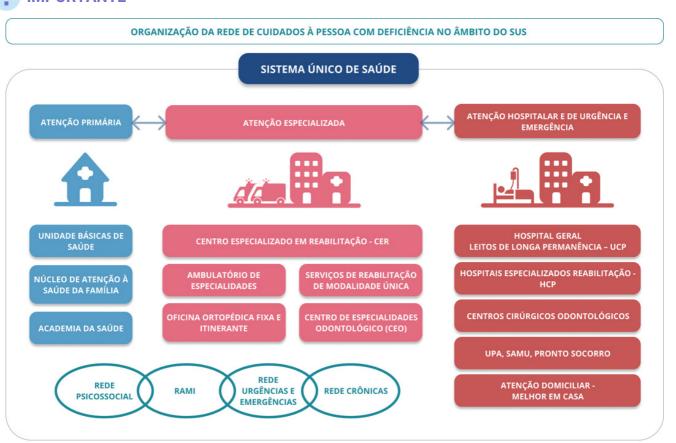


Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)



Nos CEOs estão as ações de saúde bucal. Na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, constam a ampliação do acesso às urgências e emergências odontológicas, bem como o atendimento sob sedação ou anestesia geral, adequando centros cirúrgicos e equipes para tais atendimentos.





Fonte: Adaptado de CGSPD/DAET/SAES/MS

Todo atendimento à pessoa com deficiência deve ser iniciado na Atenção Primaria à Saúde, que poderá direcionar, quando necessário, para níveis mais elevados de complexidade, como o secundário (ex.: Centro Especializado em Reabilitação – CER; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO) ou terciário (Hospitalar/Centro Cirúrgico), os casos que apresentarem necessidades complexas e especiais de atendimento.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 793, de 24 de abril de 2012**. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html.

COMO CITAR ESTE MATERIAL

YUASO, Denise Rodrigues. Serviços especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD). In: UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Atenção à Pessoa com Deficiência I: Transtornos do espectro do autismo, síndrome de Down, pessoa idosa com deficiência, pessoa amputada e órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Pessoa Idosa com Deficiência. Recurso Educativo n.º 11. São Luís: UNA-SUS; UFMA, 2023.

© 2023. Ministério da Saúde. Sistema Universidade Aberta do SUS. Fundação Oswaldo Cruz & Universidade Federal do Maranhão. É permitida a reprodução, a disseminação e a utilização desta obra, em parte ou em sua totalidade, nos termos da licença para usuário final do Acervo de Recursos Educacionais em Saúde (ARES). Deve ser citada a fonte e é vedada sua utilização comercial, sem a autorização expressa dos seus autores, conforme a Lei de Direitos Autorais – LDA (Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).













